



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CAMPUS DE SANTANA DO ARAGUAIA
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA - IEA

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DE
ARQUITETURA E URBANISMO - 24/06/2021**

1 Ata da Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante do curso de Arquitetura e
2 Urbanismo (NDE-AU), realizada no dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte um,
3 às 14h00, por videoconferência. Compareceram à reunião os docentes Andréa
4 Nazaré Barata de Araújo (Presidente do NDE de Arquitetura e Urbanismo), Tarciso
5 Binoti Simas, Leandro Gracioso de Almeida e Silva, Renata Durans Pessoa de Souza,
6 Marcela Marçal Maciel Monteiro, Hamilton Damasceno Costa, a Técnica
7 Administrativa em Educação Talita Silva Nascimento. Após os informes, foram
8 tratados os pontos de pauta, que seguem enumerados, com os respectivos
9 encaminhamentos dados: **1- Definição de temas da Arquitetura e Urbanismo, para**
10 **o III Conara.** Sugestões e adequações apresentadas, colocou-se em votação os
11 temas: ARQ 1 – Representação, tecnologia e gestão do ambiente construído –
12 Hamilton, ARQ 2 – Planejamento urbano e regional, gestão urbana e projetos - Renata
13 e Karliane, ARQ 3 – Teoria, Crítica e História da Arquitetura e Urbanismo - Renata e
14 Leandro, ARQ 4 – Ensino e prática em Arquitetura e Urbanismo - Andréa e Karliane,
15 ARQ 5 – Conforto e qualidade ambiental - Andréa e Marcela, todos aprovados por
16 unanimidade. **2 – Inclusão da professora Karliane Massari no NDE de Arquitetura**
17 **e Urbanismo.** Devido o retorno da docente karliane Massari do afastamento em que
18 se encontrava para pós graduação a nível de doutorado, solicitou-se a inclusão da
19 docente no NDE-AU. A inclusão foi aprovada por unanimidade. **3 – Aprovação do**
20 **adiantamento de ingresso dos calouros 2021 no semestre 2021.2.** O
21 adiantamento do ingresso dos calouros 2021 foi aprovado por unanimidade. **4 –**
22 **discussão e esclarecimento sobre a minuta de estágio do curso de Arquitetura**
23 **Urbanismo.** A leitura da minuta foi feita pela docente Renata Durans, sendo
24 pontuados os ajustes realizados, colocou-se em votação a seguinte modificação,

25 substituição da palavra “Arquiteto” por “docente” do curso de Arquitetura e Urbanismo
26 no Art. 6º na minuta do Regulamento de Estágio. A alteração foi aprovada por
27 unanimidade. Pós completa leitura da redação e de suas alterações o texto na integra
28 foi aprovado por unanimidade. Minuta anexa a esta ata. Eu, Talita Silva Nascimento,
29 lavro esta ata, com assinatura e anuência dos participantes da reunião.

30

31 _____
32 Prof.ª Me. Andréa Nazaré Barata de Araújo
33 (Presidente do NDE de Arquitetura e Urbanismo)

33

34 _____
35 Prof. Dr. Leandro Gracioso de Almeida e Silva

35

36 _____
37 Prof.ª Me. Marcela Marçal Maciel Monteiro

37

38 _____
39 Prof.ª Me. Renata Durans Pessoa de Souza

39

40 _____
41 Prof. Me. Hamilton Damasceno Costa

41

42 _____
43 Prof. Dr. Tarciso Binoti Simas

43

44 _____
45 T.A.E Talita Silva Nascimento

APÊNDICE B - MINUTA DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Este regulamento tem a finalidade de normatizar as práticas relacionadas ao estágio supervisionado do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Instituto de Engenharia do Araguaia (IEA/UNIFESSPA).

Art. 2.º O estágio supervisionado realiza-se por meio de atividades teórico-práticas de exercício profissional, de caráter obrigatório, previstas nas Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, sendo efetivado em situações concretas de trabalho, sob a responsabilidade da instituição de ensino e constitui requisito para a colação de grau.

Art. 3.º O objetivo do estágio supervisionado é proporcionar aos estudantes do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em sua formação acadêmica, o contato com a prática profissional do arquiteto e urbanista, propiciando a aplicação do conhecimento técnico e científico em situações concretas de ensino e aprendizagem.

Art. 4.º O estágio supervisionado é desenvolvido nos 9.º e 10.º semestres do curso, totalizando 90h (136h), como parte da carga horária do componente Estágio Curricular Supervisionado. (Sugerir alteração na CH expressa na Estrutura Curricular, atualmente o PPC estabelece a CH no 9º 187h e no 10º 85h)

- flexibilização dos períodos do tcc (trazer pro 5 semestre)

II – DA COORDENAÇÃO DA DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 5.º São atribuições dos docentes da disciplina de Estágio Supervisionado:

I – Elaborar os planos de ensino da disciplina;

II – Propor os possíveis locais para a realização do Estágio Supervisionado;

III – Entregar à coordenação do curso as avaliações dos estudantes, da disciplina e as fichas de registro de frequência preenchidas e assinadas;

IV – Avaliar permanentemente, com os demais docentes, as estratégias utilizadas, propondo mudanças sempre que necessário.

III – DA SUPERVISÃO ACADÊMICA

Art. 6.º O estágio é desenvolvido sob a supervisão de um docente arquiteto do curso de Arquitetura e Urbanismo a ser nomeado pelo NDE do curso (APROVADO), denominado supervisor acadêmico.

Art. 7.º O supervisor acadêmico tem, entre outros, os seguintes deveres:

- I - Participar das reuniões de planejamento e avaliação da disciplina, discutindo e propondo estratégias e modificações necessárias;
- II - Orientar os alunos conforme cronograma da disciplina;
- III - Aprovar os projetos de estágio supervisionado e o relatório de estágio;
- IV - Supervisionar e avaliar o estudante em campo de estágio;
- V - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

IV – DOS LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 8.º O Estágio Supervisionado será desenvolvido nas áreas de concentração inerentes às práticas do arquiteto e urbanista, em conformidade com o art. 5.º das Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

§ 1.º Os locais para a realização do estágio supervisionado devem estar conveniados com o Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e atender aos seguintes requisitos:

- I – Proporcionar experiência efetiva de situações concretas de trabalho, dentro do campo profissional;
- II – Possibilitar aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos;
- III – Dispor de profissional da área para assumir a supervisão técnica do Estágio, quando for o caso;
- IV – Contar com infraestrutura compatível com o objetivo do estágio, em termos de pessoal, material e ambiente.
- V – Em caso de estágio não obrigatório a conveniada tem a responsabilidade sobre a segurança da vida do aluno estagiário (SEGURO DE VIDA);
- VI – Para os estágios obrigatório e não obrigatório, o Termo de Compromisso deverá ser

firmado entre a Instituição de Ensino, o discente e a Concedente, com a designação do Docente Supervisor e/ou Acompanhante do Supervisor da Concedente.

§ 2.º O estudante poderá realizar o estágio em seu local de trabalho, desde que preenchidos os requisitos previstos neste Regulamento e na legislação relativa vigente, no que for pertinente.

V – DA ORIENTAÇÃO EXTERNA

Art. 9.º Considera-se como orientador externo o profissional de nível superior na área de Arquitetura e Urbanismo ou afins, vinculado à instituição concedente do campo de estágio, identificado supervisor local.

Parágrafo único – Ao supervisor externo compete:

- I – Orientar o estagiário ética e profissionalmente na execução das tarefas previstas no Termo de Compromisso de Estágio;
- II - Avaliar o desempenho do estagiário no cumprimento de suas atribuições na instituição concedente do estágio;
- III - Comunicar, por escrito, a instituição sobre qualquer comportamento que comprometa a permanência do estagiário na instituição concedente.

Art. 10º. A atividade de acompanhamento de estudante em estágio curricular não configura vínculo empregatício com a instituição de ensino.

Parágrafo único – São atribuições da instituição concedente do estágio:

- I – Fornecer informações e participar de delimitação das estratégias do estágio supervisionado;
- II – Aprovar preliminarmente o projeto de Estágio Supervisionado;
- III – Supervisionar o estudante durante o estágio.

VI – DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 11º O estudante matriculado na disciplina Estágio Supervisionado terá, entre outros, os seguintes deveres:

I – O aluno deverá apresentar 1 relatório de atividades desenvolvidas a cada 80 horas de estágio ao docente responsável pela disciplina, conforme modelo em anexo;

II – O estudante deve cumprir a carga horária mínima de 80 horas de estágio presencial.

Art. 12º O estágio poderá ser interrompido antes do prazo previsto por iniciativa do estudante, da instituição concedente, por meio de comunicado oficial à coordenação do curso, ou ainda por comprovação de irregularidades como:

I – Abandono da Universidade pelo aluno;

II – Abandono do ambiente de estágio pelo aluno, sem os devidos esclarecimentos;

III – Trancamento de matrícula pelo aluno;

IV – Mudança de curso;

V – Conclusão do curso.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Os casos omissos neste Regulamento serão esclarecidos, inicialmente, pela coordenação do curso e, se necessário, pela Congregação do IEA.

Art. 14º Ao final do estágio, a instituição concedente deverá enviar um relatório de avaliação da participação do estudante ao docente da disciplina, que deve considerá-lo um instrumento de avaliação.

Art. 15º A avaliação final da disciplina Estágio Supervisionado será feita pelo docente supervisor, atribuindo nota de 0 a 10 ao final do período letivo, levando em consideração o relatório final emitido pelo supervisor local e o conteúdo dos relatórios apresentados.

Art. 16º Para ser aprovado, o estudante deverá cumprir a carga horária mínima de 80 horas presenciais em cada período e ainda obter média igual ou superior a 5,0

Art. 17º Este Regulamento entrará em vigor a partir de sua publicação.



Emitido em 24/06/2021

ATA DE REUNIÃO Nº 903/2021 - IEA (11.77)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/08/2021 10:26)

TALITA SILVA NASCIMENTO

TECNICO DE LABORATORIO ÁREA

3124882

(Assinado digitalmente em 10/08/2021 15:51)

TARCISO BINOTI SIMAS

DIRETOR ADJUNTO DE INSTITUTO

1224440

(Assinado digitalmente em 09/08/2021 12:15)

ANDREA NAZARE BARATA DE ARAUJO

COORDENADOR DE CURSO DE GRADUACAO

3139993

(Assinado digitalmente em 05/08/2021 18:10)

MARCELA MARCAL MACIEL MONTEIRO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

3139260

(Assinado digitalmente em 20/08/2021 16:58)

RENATA DURANS PESSOA DE SOUZA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

1670895

(Assinado digitalmente em 05/08/2021 21:45)

HAMILTON DAMASCENO COSTA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

3160486

(Assinado digitalmente em 14/08/2021 14:15)

LEANDRO GRACIOSO DE ALMEIDA E SILVA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

3160568

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **903**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **05/08/2021** e o código de verificação: **4bb43ca6be**